

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: 22 de agosto de 2022, às 16h, na sede social da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. (“Companhia”), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi. **3. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Celso Damadi; Secretária - Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito da redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”). **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1. Aprovou, reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 173, caput da Lei das Sociedades Anônimas, em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), passando dos atuais R\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais). 5.1.1. A redução do capital social referida no item acima será efetivada por meio do cancelamento de 22.897.575 (vinte e dois milhões, oitocentas e noventa e sete mil e quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas da acionista Porto Seguro S.A. A acionista Porto Seguro S.A. receberá, em pagamento por suas ações canceladas, o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 5.1.2. A acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. declara sua expressa concordância com a não devolução do capital ora aprovada em decorrência de sua participação ser inferior a 0,01%. 5.1.3. Os efeitos da redução do capital social ora aprovada ficarão condicionados à ausência de oposição dos credores da Companhia no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta ata, nos termos do artigo 174, caput, da Lei das Sociedades Anônimas. 5.1.4. Fica esclarecido, para todos os fins e efeitos, que a Companhia não é emissora de debêntures, razão pela qual não se aplica o disposto no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades Anônimas à redução de capital social ora aprovada. 5.1.5. Os diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as medidas necessárias para a formalização da redução do capital social, incluindo, mas não se limitando, a publicação de extrato desta ata nos termos do artigo 174, caput, da Lei das Sociedades Anônimas. 5.2. Em decorrência da redução do capital social da Companhia, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 60.160.116 (sessenta milhões, cento e sessenta mil, cento e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”** **6. Documentos Arquivados na Sociedade:** Procuração societária e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 22 de agosto de 2022. (ass.) - **Presidente da Mesa:** Sr. Celso Damadi; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por seu Diretor Vice-Presidente, Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi e por seu Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. - por sua procuradora Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; Diretor Presente: Celso Damadi. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - **Secretária da Mesa.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>